

Art. 2º Os servidores mencionados farão jus às verbas rescisórias previstas na legislação vigente, devendo os setores competentes adotar as providências necessárias para a efetivação dos pagamentos e demais trâmites administrativos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR- Presidente - FASEPA
Protocolo: 1172631

PORTARIA Nº. 250 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023;
Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;
Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2221584;
R E S O L V E:
CONCEDER 03 (dias) de Folgas Premiais a servidora GISELE GENTIL LUCH-TEMBERG, matrícula nº. 57192356/1, cargo de MONITOR, no período de 19.05.25 a 21.05.25.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA
PORTARIA Nº. 249 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025-CONCEDER 20 (dias) de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor JOSE IVANILDO FELIPE DE MATOS, matrícula nº. 5980836/1, cargo de MOTORISTA, no período de 15.02.25 a 06.03.25.
Rafael de Oliveira Costa-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1172312
PORTARIA nº 251/2025-GAB/PRES BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, Processo nº 02/2025/CSPAD/ASPAD/FASEPA, em 7 de fevereiro de 2025, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 28/2025 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 14.02.2025; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 24.02.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no Art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1172328

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº252/2025-GRH-GEMPS de 26 de fevereiro de 2025
TRANSFERIR férias Regulamentares da servidora abaixo relacionada:por necessidade de trabalho.

Nome	Transferência	PORTARIA	Nº DOE
Virginia da Silva Parente	De: 17/02/2025 a 18/03/2025	001/2025	36.086 de 03/01/2025
	Para: 24/02/2025 a 10/03/2025		

Rafael de Oliveira Costa-Gerente de Recursos Humanos
Protocolo: 1172308
PORTARIA Nº253/2025-GRH-GEMPS de 27 de fevereiro de 2025
TRANSFERIR férias Regulamentares do servidor abaixo relacionado:por necessidade de trabalho.

Nome	Transferência	PORTARIA	Nº DOE
Wilson Junior Costa do Nascimento	De: 04/03/2025 a 02/04/2025	142/2025	36.124 de 05/02/2025
	Para: 01/04/2025 a 30/04/2025		

Rafael de Oliveira Costa-Gerente de Recursos Humanos
Protocolo: 1172398

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA

PORTARIA nº 121/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 27 de fevereiro de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1132725.
RESOLVE:
I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2023/1132725, nos termos do § 11, art.191, c/c parágrafo único, art. 201, da Lei Estadual nº 5. 810. de 1994, do RJU-PA.
II – PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nos períodos que se seguem: 20/08/2024 a 19/09/2024; 20/09/2024 a 19/10/2024; 20/10/2024 a 19/11/2024; 20/11/2024 a 19/12/2024; 20/12/2024 a 19/01/2025; 20/01/2025 a 19/02/2025, nos termos do Parágrafo único do Art. 201 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, em virtude da necessidade da tomada de providências para finalização dos trabalhos pela Comissão em prol ao interesse público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1172750

PORTARIA nº 122/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 27 de fevereiro de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/884875.
RESOLVE:
I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2023/884875, nos termos do § 11, art.191, c/c parágrafo único, art. 201, da Lei Estadual nº 5. 810. de 1994, do RJU-PA.
II – PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nos períodos que se seguem: 20/08/2024 a 04/09/2024; 05/09/2024 a 19/09/2024; 20/09/2024 a 04/10/2024; 05/10/2024 a 19/10/2024,20/10/2024 a 04/11/2024; 05/11/2024 a 19/11/2024; 20/11/2024 a 04/12/2024; 05/12/2024 a 19/12/2024; 20/12/2024 a 04/01/2025; 05/01/2025 a 19/01/2025; 20/01/2025 a 04/02/2025;05/02/2025 a 19/02/2025;20/02/2025 a 04/03/2025, nos termos do Parágrafo único do Art. 201 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, em virtude da necessidade da tomada de providências para finalização dos trabalhos pela Comissão em prol ao interesse público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1172773

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 -SEIRDH.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2025/2016086
APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.
O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEIRDH, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 50.452.946/0001-67, com sede na Rua Arciprestes Manoel Teodoro nº 1020, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66015-040, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Exmo. Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, brasileiro, casado, inscrito no CI sob o nº 5.206 OAB/PA, CPF nº 304.890.402-68; e a empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.470.984/0001-75, comsede no Conjunto Julia Sefer, rua 02 nº 25, Bairro Águas Lindas, CEP: 67.020-390, Município ANANINDEUA (UF) PARA, e-mail: e-mail: extra.licit@gmail.com, Telefone (91) 99234-1154 ou (91) 3232-3498, representada pela Sra. CRISTINA FREITAS DE ASSIS, inscrita no CPF sob o nº 377.713.702-25e RG n º 220809 PC/PA, daqui por diante designada CONTRATADA, conforme